



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 009/2018

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***Que seja providenciado um Centro de Comercialização para Agricultores Familiares.***

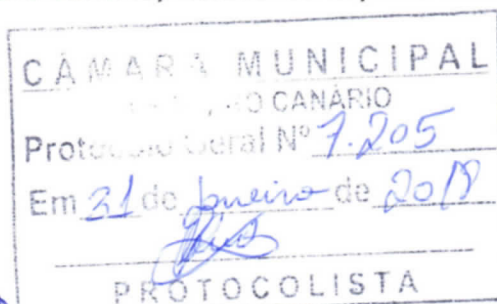
JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma alternativa a mais para o agricultor comercializar. Isso agrega valor e renda para os agricultores e para consumidores, que estarão recebendo um produto fresco, de boa qualidade e sem conservantes. Se tornando também um ponto de referência para a cidade se tratando de produtos da Agricultura Familiar na região, pois alguns tipos não encontramos em supermercados ou em padarias como por exemplo: compotas, doces e geleias, entre outros produtos.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 25 de Janeiro de 2018.




GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR